LEI Nº 5308, DE 30 DE ABRIL DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA BATISTA NACIONAL BETEL EM SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Batista Nacional Betel, sediada à Rua Inhaúma, nº 1586, Bairro Santa Elisa e adjacências, nesta cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de abril de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO CABRAL
Vice-Prefeito

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município